

Edital de Abertura de Inscrições

*Edital de Abertura de Inscrições para **Processo Seletivo Presencial – Agendado** de ingresso no curso de **Bacharelado em Medicina**.*

O Centro Universitário de Excelência - UNEX Feira de Santana (1053), a Faculdade de Excelência Unex – Jequié (1645) e a Faculdade de Excelência Unex – Itabuna (1642), tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas ao Processo Seletivo de Candidatos para ingresso em **Segunda Graduação e Tradicional 2025.1. – Modalidade Presencial Agendado**, às vagas do Curso de Graduação de Bacharelado em Medicina, que será realizado sob a responsabilidade da própria instituição nas condições a seguir descritas.

1. REGULAMENTAÇÃO PROCESSO SELETIVO, FORMA DE INGRESSO E DATAS IMPORTANTES

Este processo seletivo está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente pela lei nº 9394/96, de 20/12/1996, e pela lei nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03/09/2018, pelo Regimento Acadêmico da instituição e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no primeiro semestre letivo de 2025:

1.1 Por meio deste Processo Seletivo os candidatos poderão concorrer às vagas ao Curso de Medicina oferecidas pelo UNEXMED, conforme previsto no Item 2.1.

1.2 Este Processo Seletivo será realizado presencialmente, conforme etapas a serem descritas nesse edital.

1.3 Podem concorrer ao Processo Seletivo Segunda Graduação Presencial candidatos que tenham concluído curso superior em IES nacional, autorizada ou reconhecida pelo MEC, cujo Curso de Graduação possua reconhecimento ou renovação de reconhecimento, conforme relação no item 1.5.

1.4 Podem concorrer ao Processo Seletivo Tradicional os candidatos que tenham concluído ou que concluirão o Ensino Médio antes da data prevista para início das aulas conforme calendário acadêmico da IES.

1.5 Serão aceitos candidatos que tenham concluído um dos seguintes cursos de graduação: **Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia ou Fonoaudiologia**

1.6 A Seleção será realizada por uma Comissão Especial constituída por membros designados pela Direção do Centro Universitário UNEXMED, a quem caberá:

1.6.1 Analisar a documentação apresentada pelos candidatos.

1.7 Datas Importantes:

Datas Importantes	
Inscrições	12/11/2024 a 26/11/2024
Provas	Sob agendamento
Resultado (data prevista)	1 dia útil após a prova
Matrícula	1 dia útil após o resultado

2. CURSO, VAGAS E TURNO OFERECIDO

2.1 Para este processo seletivo serão oferecidas as **vagas conforme descrito no item 2.4**, em regime pedagógico e contratual semestral.

2.2 O número de vagas oferecidas neste processo seletivo poderá sofrer alteração em função de decisão ou orientação dos órgãos reguladores do Ensino Superior ou por atos legais dos órgãos Colegiados das instituições, e vigorarão para o presente processo seletivo.

2.3 Em caso de alteração, será publicado Edital de Retificação específico.

2.4 Descrição de dados das IES e vagas ofertadas:

Atos autorizativos da instituição de Ensino				
Mantenedora: INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA				
Código IES: 1053	Código Mantenedora: 1564	Código do Curso: 78256		
Instituição de Ensino Superior: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA - UNEX				
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
Medicina	Integral	40	12 semestres	Semestral
Portaria nº 485 de 10 de fevereiro de 2022	Local de Funcionamento: Av. Artêmia Pires Freitas,s/n, Bairro Sim, Feira de Santana-BA			

Atos autorizativos da instituição de Ensino				
Mantenedora: INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA				
Código IES: 1642	Código Mantenedora:1564	Código do Curso: 1584562		
Instituição de Ensino Superior: FACULDADE DE EXCELÊNCIA UNEX - ITABUNA				
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
Medicina	Integral	10	12 semestres	Semestral
<u>Portaria nº 1.156 de 29 de dezembro de 2022</u> Local de Funcionamento: Praça José Bastos, 55 - Osvaldo Cruz, Itabuna-BA, CEP: 45600-080				

Atos autorizativos da instituição de Ensino				
Mantenedora: INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA				
Código IES: 1645	Código Mantenedora: 1564	Código do Curso: 1584561		
Instituição de Ensino Superior: FACULDADE DE EXCELÊNCIA UNEX - JEQUIÉ				
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
Medicina	Integral	10	12 semestres	Semestral
<u>Portaria Seres/Mec nº 324, de 11 de Julho de 2024</u> Local de Funcionamento: Avenida Antônia Garcia Ribeiro, 2888 - São Judas Tadeu - Jequié/BA - CEP: 45204-068				

3. INSCRIÇÃO

- 3.1 Para realizar a inscrição o candidato deve acessar o seguinte endereço eletrônico:
<https://unex.edu.br>
- 3.2 Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer mudança na inscrição;
- 3.3 O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela **UNEXMED**.
- 3.4 A **UNEXMED** não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.
- 3.5 No momento da inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento para efetivação da sua inscrição.
- 3.6 Cabe exclusivamente aos candidatos acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo nos sites do Centro Universitário de Excelência - UNEX, não podendo alegar desconhecimento.

3.6.1 Pagamentos e valor da Taxa de Inscrição:

- 3.6.1.1** A Taxa de inscrição, será no valor de **R\$200,00**
 - 3.6.1.2** O candidato poderá pagar o valor da taxa de inscrição por meio de cartão de crédito e pix.
 - 3.6.1.3** A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos e condições necessários para participar do Processo Seletivo.
 - 3.6.1.4** Não haverá isenção da Taxa de Inscrição.
 - 3.6.1.5** A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.
- 3.7** No ato da inscrição a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do Nome Social para a sua identificação pública.
- 3.8** Entende-se por Nome Social aquele pelo qual pessoas trans e travestis se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito aos procedimentos de compatibilização documental.
- 3.9** Para que tenha essa solicitação atendida o candidato deverá formalizar a solicitação através do endereço eletrônico fftc@ftc.edu.br
- 3.10** A efetivação da inscrição pelo(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

4. APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1** O Processo Seletivo 2025.1 oportunizará aos candidatos concorrerem às vagas ofertadas pela IES: UNEXMED - Feira de Santana.
- 4.2** A Aplicação das Provas do Processo Seletivo ocorrerá de forma presencial, no dia e horário disponível, previamente agendado pelo candidato.
- 4.3** O Candidato deverá chegar ao local da prova com 15 min de antecedência para apresentação dos documentos .
- 4.4** Para os candidatos de Segunda Graduação, deverão apresentar no momento da prova o diploma da graduação (frente e verso) e o histórico de conclusão do ensino médio (Original e Cópia).
- 4.5** Não serão aceitas outras formas de entrega ou ainda fora do prazo estipulado.
- 4.6** A avaliação do Processo Seletivo de **Segunda Graduação** será realizada em **2 (duas) etapas**: Análise da documentação, de natureza eliminatória, e realização da Prova Discursiva de Conhecimento, de natureza eliminatória e classificatória, conforme descrito no

item 4.7.

4.7 Etapas de Avaliação

4.7.1 Segunda Graduação:

4.7.2 1ª Etapa - De Natureza Eliminatória - Análise da documentação descrita no item 4.4, que deverá ser apresentada pelo candidato no dia da prova.

4.7.2.1 Os candidatos somente realizarão a prova mediante **apresentação integral** dos documentos.

4.7.3 2ª Etapa - De natureza eliminatória e classificatória - Aplicação de Prova Discursiva de Conhecimentos, conforme conteúdo programático disposto no Anexo I desse edital, para os candidatos classificados na 1ª. Etapa.

4.7.3.1 A Prova de Conhecimentos será constituída de 2 (duas) Questões Discursivas, argumentativa e expositiva, de caráter classificatório, sobre tema proposto, atendendo às Instruções definidas no Anexo I.

4.7.3.2 A Prova de Conhecimentos será realizada em um tempo de 2h e 30 min.

4.7.3.3 Serão avaliados no texto produzido pelo candidato as seguintes competências:

- Capacidade de depreender o tema proposto no enunciado da questão;
- Pertinência do texto produzido, quanto ao tratamento do conteúdo apresentado; na exposição da resposta;
- Utilização adequada dos mecanismos da Língua.

4.8 Tradicional

4.9 Processo Seletivo Tradicional constará da realização de duas Provas Objetivas e uma Prova de Redação, e será aplicado em um dia, conforme quadro a seguir:

Provas	Quantidade de Questões	Pontos
Língua Portuguesa e Matemática	10	10
Ciências da Natureza e Ciências Humanas	10	10
Prova de Redação (PR)	-	20
Total	20	40

4.10 Dos Procedimentos

4.10.1 A **UNEXMED** realizará a recepção dos candidatos inscritos, em local definido internamente na Sede da UNEXMED Feira de Santana.

- 4.10.2** O Candidato deverá comparecer ao local específico designado para as provas, com antecedência mínima de **15 (min)**, antes do horário **agendado** para o início das atividades, munido obrigatoriamente de documento de identificação oficial e original, com foto, por meio físico/impresso, e os documentos descritos no item 4.4.
- 4.10.2.1** **No ato da identificação do candidato será recolhido em envelope próprio celulares e aparelhos eletrônico, impedindo que o candidato acesse a sala de Provas com qualquer aparelho eletrônico.**
- 4.10.2.2** **Somente será admitido no Processo Seletivo Segunda Graduação Presencial, o Candidato que estiver portando um dos seguintes documentos de identificação original:**
- Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (Modelo Novo), Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro da validade.
 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.
- 4.10.3** Não serão aceitos, como documentos de identificação, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante e quaisquer outros não constantes no item “4.8.2.2” do presente Capítulo.
- 4.10.4** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 4.10.5** A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao Processo Seletivo na forma definida neste Edital, incluindo-se, mas não se limitando, a constatação de falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada.
- 4.10.6** É obrigatória a apresentação do documento de identidade original no dia de Prova, não se aceitando cópias, ainda que autenticadas .
- 4.10.7** O protocolo de requerimento da Cédula de Identidade poderá ser utilizado para efeito

de inscrição, mas não é considerado válido para a identificação nos dias de provas, mesmo que acompanhado de fotografia.

- 4.10.8** Havendo alterações das datas previstas, as provas poderão ocorrer em novas datas (sábados, domingos ou feriados) a serem previamente estabelecidas.
- 4.10.9** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade, nas Folhas de Respostas e Lista de Presença.
- 4.10.10** A UNEX reserva-se o direito de adotar medidas de segurança durante a Aplicação das Provas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo.
- 4.10.11** A assinatura do candidato na lista de presença das provas deve ser idêntica à do documento de identidade utilizado.
- 4.10.12** O candidato deverá levar o seu material de uso pessoal, tais como: caneta esferográfica de tinta, preta ou azul (de material transparente), para a realização das Provas.
- 4.10.13** Não será permitida a utilização de corretivos e marca texto. O seu uso ocasionará a imediata desclassificação do candidato.
- 4.10.14** Os candidatos deverão levar para a realização das Provas, exclusivamente o material necessário e indicado neste Edital.
- 4.10.15** Os candidatos não poderão acessar o local de provas, portanto armas de qualquer tipo.
- 4.10.16** Como critérios de segurança, reserva-se o direito de solicitar a coleta de impressões digitais e/ou de assinaturas, filmagens, fotografias, bem como utilizar mecanismos diversos de controle de segurança no dia de realização das provas.
- 4.10.17** Poderá ainda, submeter o candidato ao sistema de detecção de metal no acesso ao prédio, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 4.10.18** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.
- 4.10.19** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a Aplicação das Provas em virtude de afastamento do candidato da sala.
- 4.10.20** Durante a Aplicação da Prova de Conhecimento o candidato é o único responsável pela leitura e interpretação das INSTRUÇÕES constantes nos Cadernos de Provas e Folhas de Respostas.
- 4.10.21** Na realização das provas, o candidato deverá manusear as Folhas de Respostas, que será o único documento válido para a correção:
- a) O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do

candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas;

- b) Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Resposta, por erro do candidato;
- c) Os prejuízos advindos de marcações feitas acidentalmente ou incorretamente pelo candidato na Folha de Resposta serão de sua inteira responsabilidade;
- d) O candidato, **antes do início da Prova**, deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folha de Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação;
- e) Na Folha de Resposta não deverá ser feita nenhuma marca que permita a identificação do candidato, pois qualquer marca poderá ser capturada pela leitora, prejudicando o desempenho do candidato e ocasionando a imediata desclassificação do candidato;
- f) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo, danificar a sua Folha de Resposta. Qualquer uma dessas ocorrências ocasionará a imediata desclassificação do candidato;

4.10.22 O candidato deverá realizar a conferência do Caderno de Questões da Prova de Conhecimentos, no momento de seu recebimento. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.10.23 Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.

4.10.24 Não será avaliada a Prova de Conhecimentos apresentada fora do espaço reservado na sua Folha de Respostas e assinada em local que não seja o apropriado.

4.10.25 O candidato somente poderá se retirar da sala onde se realiza as provas depois de decorrido o tempo mínimo 1h00min (uma hora), contada do início da mesma, sem levar o Caderno de Provas.

4.10.25.1 Os Cadernos de PROVAS não serão disponibilizados ao candidato

4.10.25.2. Não serão concedidas vista ou revisão de prova em hipótese nenhuma.

4.10.26 Ao término da Aplicação das Provas e assinatura da Lista de Presença, o candidato retirará o documento de identificação entregue no acesso ao prédio de provas.

5. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

5.1 Será eliminado (desclassificado) no **Processo Seletivo 2025.1**, o candidato que:

- a)** Deixar de cumprir os procedimentos definidos nos itens constantes neste Edital;
- b)** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal de Sala;
- c)** Não apresentar documento que bem o identifique;
- d)** Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- e)** Ausentar-se da sala de provas, levando a Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- f)** Ausentar-se da sala de provas antes de decorrido o tempo determinado neste Edital;
- g)** Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- h)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- i)** Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j)** Recusar-se à revista, inclusive com detectores de metal;
- k)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l)** Não devolver a Folha de Resposta;
- m)** Estiver portando e/ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor gravador, fones de ouvidos, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- n)** O candidato que não colaborar (por ação ou omissão) com os procedimentos de identificação;
- o)** Obter nota zero em qualquer uma das 2 (duas) Questões Discursivas da Prova de Conhecimentos ou Redação;
- p)** Descumprir normas constantes deste Edital, Instruções de Cadernos de Provas, Folhas de Respostas ou impostas;
- q)** For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade, na identificação do candidato, incluindo, mas não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade;
- r)** For eliminado no Ponto de Corte estabelecido para o Processamento dos Resultados;
- s)** Não apresentar a documentação exigida para a Matrícula no prazo determinado.

5.2 A eliminação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, na hipótese de comprovação de infração cometida determinando o cancelamento da sua matrícula no Curso. A razão da eliminação não se limita à relação constante no item 5.1 podendo haver eliminação se for

observado pela Coordenação do Processo Seletivo pela utilização de outros meios ilícitos praticados pelo candidato, mesmo após a aplicação das Provas.

5.3 A UNEXMED exime-se das despesas com deslocamentos, viagens e estadias dos candidatos para prestar as Provas do Processo Seletivo.

6. CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1 Prova Segunda Graduação:

6.2 Para o cálculo da Nota Final da Prova de Conhecimentos serão adotados os seguintes procedimentos abaixo:

6.2.1 Notas das duas questões discursivas em uma escala de (0-50) pontuação obtida pelos candidatos em cada questão;

6.2.2 Cálculo da Nota Final na Prova, somando os escores de cada Questão Discursiva, em um total de (0-100).

6.2.3 **A Classificação dos candidatos em ordem decrescente com pontuação mínima de 30 (trinta pontos) da Nota Final obtida .**

6.2.4 Desempate: Em caso de empate entre candidatos, será considerada a maior pontuação obtida na Questão 01. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação obtida na Questão 02. E por fim, o candidato com maior idade: conforme: data, mês e ano de nascimento. Mantendo-se o empate, será considerada a ordem de inscrição do candidato, ou seja, **O CANDIDATO QUE SE INSCREVEU PRIMEIRO TERÁ PREFERÊNCIA.**

6.3 Prova Tradicional

6.3.1 As Provas Objetivas serão compostas por questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, com apenas uma alternativa correta. As questões buscam avaliar competências e habilidades de forma contextualizada e serão elaboradas com base nos conteúdos constantes no Anexo II.

6.3.2 Cada questão objetiva de múltipla escolha respondida corretamente valerá 1,0 (um) ponto.

6.3.3 A Prova de Redação, de natureza eliminatória e classificatória, com pontuação global de 20 (vinte) pontos, apresentará ao candidato uma proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social. (Anexo II)

6.3.4 A Classificação dos candidatos em ordem decrescente com pontuação mínima de 12 (Doze pontos) da Nota Final obtida .

6.4 Os candidatos classificados dentro do número de vagas, ofertadas na IES constante neste Edital, serão considerados aprovados e estarão aptos a efetuarem sua matrícula.

6.4.1 Ao candidato caberá acompanhar a convocação para matrícula cujos procedimentos serão estabelecidos por cada IES.

6.5 As relações de Resultado Final dos candidatos serão publicadas diariamente as 17h no site <https://unex.edu.br>, a partir da data prevista.

6.6 O período para efetivação da matrícula ocorrerá dentro de 24 horas após a divulgação do resultado **das 09h às 18h**. Presencialmente no endereço: **Av. Artêmia Pires Freitas,s/n, Bairro Sim, Feira de Santana-BA**. Para informações entrar em contato pelos seguintes telefones: WhatsApp (71) 98835-7245 e Call Center (71) 0800056 6666.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.2 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira convocação será realizada nas datas previstas item 1.6.

7.3 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas ainda disponíveis, sempre respeitando a tabela de vagas regulares ou remanescentes indicadas no item 2, ou conforme deliberação do Órgão Colegiado do Centro Universitário de Excelência - UNEX.

7.4 O valor da mensalidade do curso será atualizado anualmente, segundo a legislação pertinente.

7.5 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto ao Centro Universitário de Excelência - UNEX.

7.6 O candidato que não puder comparecer à matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para realizá-la.

7.7 Será considerado desistente o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital ou no Edital de Matrícula.

7.8 O candidato desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo, exceto se reconvocado pelo Centro

Universitário de Excelência - UNEX em novo(s) edital(is) de convocação (repescagem).

- 7.9 O ato de reconvocação de aprovados e não matriculados é de escolha única e exclusiva do Centro Universitário de Excelência – UNEX, conforme vagas ainda disponíveis, sempre respeitando a tabela de vagas regulares ou remanescentes indicadas no item 2.
- 7.10 A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente classificado, e ainda não convocado.
- 7.11 No ato da Matrícula poderá ser realizada fotografia do candidato para comparação com as imagens coletadas no momento da aplicação das provas, cujo objetivo é a verificação da autoria das provas.
- 7.12 O candidato que se fizer representar por procurador deverá realizar a fotografia na primeira semana de aula, caso seja necessário.
- 7.13 Poderá ser solicitada nova fotografia a qualquer momento, mesmo tendo o candidato já realizado em outras oportunidades.
- 7.14 Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio no momento da matrícula ou não apresentar a Declaração de Conclusão.
- 7.15 Os alunos que desejem realizar aproveitamento de estudos deverão seguir as normas, regulamentos e regimentos internos do Centro Universitário de Excelência – UNEX para apresentação de pedido de reaproveitamento de estudos.

7.16 Documentação e Procedimentos Para Matrícula

- 7.17 No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o seu pagamento e assinar o instrumento de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência em regulamento financeiro do Centro Universitário de Excelência - UNEX, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:
- a) DIPLOMA ou CERTIFICADO de conclusão do ensino médio (original e duas cópias) ou ainda DECLARAÇÃO de conclusão (documento original, atualizado e de aceitação provisória).
 - b) HISTÓRICO escolar do ensino médio (original).
 - c) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou documento equivalente, original e revalidado[1] para o caso de cursos concluídos no exterior.
 - d) EMENTA ou PLANO DE ENSINO de disciplinas cursadas na graduação anterior.
 - e) CERTIDÃO de nascimento ou casamento (original).
 - f) IDENTIDADE (original ou digital).
 - g) CPF (original).

- h) TÍTULO DE ELEITOR para maiores de 18 anos (original ou digital).
- i) Obrigações MILITARES para homens (original).
- j) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original).

7.18 Constatada, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.19 Se for representado por procurador, Procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para realizar a matrícula.

7.20 A solicitação de aproveitamento das disciplinas cursadas na graduação anterior será analisada de acordo com o previsto no Regimento Interno da instituição, podendo ou não ser deferida pela Coordenação do Curso.

7.21 Após o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o candidato poderá solicitar a desistência do curso em qualquer época do ano, ficando responsável pelo pagamento das parcelas até o mês da solicitação junto ao estabelecimento contratado, acrescido de multa de caráter compensatório no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto das mensalidades vincendas (a vencer) até o término do semestre, considerando que a vaga permaneceu à disposição do candidato.

7.22 Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado.

7.23 O pedido de desistência de Matrícula deve ser através do portal do aluno.

7.24 Os valores a serem pagos em contrapartida aos serviços prestados pela **UNEXMED**, sem os descontos escalonados no calendário de pagamento estabelecido pela Entidade Mantenedora, bem como os valores fixados para as parcelas das novas turmas dos cursos em funcionamento estão claramente informados nos procedimentos de Matrícula.

7.25 Sendo as bolsas de estudo um benefício concedido pela MANTENEDORA, a esta é reservado o direito exclusivo de manter, alterar, diferenciar por unidades, cursos, modalidades e turnos de estudo ou, ainda, extinguir valores e datas desses descontos, sem que tal medida represente qualquer mudança nos valores integrais Pré estabelecidos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para a matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2025.

8.2 A **UNEXMED** reserva-se o direito de modificar conforme questão de oportunidade e

conveniência alguma das deliberações direcionadas a este Processo Seletivo mencionadas anteriormente, através da publicação de Comunicado, Nota ou Aditivo a este mesmo Edital, constituindo ser parte integrante das normativas estabelecidas por este Processo Seletivo.

- 8.3** Caracteriza aceitação pelo candidato(a), através do ato de inscrição, para todo e qualquer efeito, a compreensão e a anuência de todos os procedimentos e regulamentos mencionados neste Processo Seletivo, cujo não poderá alegar desconhecimento do mesmo a qualquer tempo.
- 8.4** A **UNEXMED** reserva-se o direito de suspender a aplicação de provas nas localidades, caso o número de candidatos inscritos seja inferior a otimização das atividades.
- 8.5** A solicitação de transferência externa para a **UNEXMED** (entre Instituições), ou de transferência interna (entre cursos) e consequentemente transferência de FIES para subsidiar o novo curso, não caracteriza a transferência automática do financiamento estudantil, se fazendo necessário o cumprimento dos requisitos dispostos na Portaria Normativa **Nº. 535 de 12 de junho de 2020** e demais diplomas legais pertinentes, para a transferência do mesmo., devendo o candidato observar ainda possíveis diferenças de valores de semestralidade.
- 8.6** O candidato aprovado em quaisquer dos processos seletivos previstos neste edital, serão considerados alunos calouros e estarão vinculados ao valor do currículo de ingresso.
- 8.7** A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido neste Edital implicará na perda do direito à vaga do candidato, sem direito a recurso.
- 8.8** A **UNEXMED** se reserva o direito de não implantar turma cujo número de matriculados até o fim da primeira semana de aula seja insuficiente, do ponto de vista financeiro, para manter a turma com a devida qualidade.
- 8.8.1** No caso de não implantação de turma, e o candidato matriculado não venha optar por outro curso/turno terá direito a ressarcimento integral do valor da matrícula.
- 8.9** A **UNEXMED** não se responsabiliza por dados não recebidos em decorrência de problemas técnicos, falha na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por qualquer outro fator semelhante que tenha impedido a efetivação da inscrição e matrícula com a Instituição no período despendido para tanto.
- 8.10** Os candidatos que devidamente se matricularem nos cursos ofertados pela **UNEXMED** submeter-se-ão ao Regimento Geral e Estatuto e ao Contrato de Prestação de Serviços que vincula o aluno e a Instituição, cumprindo seus (uas) respectivos regimes e normas educacionais aplicadas.
- 8.11** As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do processo seletivo (segunda graduação) em igualdade de condições com os demais candidatos no que se

refere à quantidade de vagas disputadas, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

8.11.1 O candidato portador de necessidades especiais ou lactante que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá sinalizar no ato da inscrição no campo “Necessidade especial” e encaminhar requerimento, acompanhado de parecer com CID emitido por especialista da área de sua deficiência em sua via original digitalizada ou cópia autenticada que justificará a necessidade da condição solicitada pelo candidato, e demais informações necessárias para o atendimento, junto da cópia do documento de identificação, até às 17 horas do penúltimo dia de inscrição.

8.11.2 Enviar a documentação e a situação especial para o e-mail: **ffc@ftc.edu.br**.

8.11.3 O Atendimento ficará condicionado à solicitação prévia, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela Instituição.

8.11.4 A não solicitação de condições especiais para realização das provas, dentro do período conforme previsto, implicará a não concessão da condição no dia da realização.

8.11.5 Neste caso o candidato terá as mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

8.12 Todos os horários descritos neste edital consideram o fuso horário de Brasília/DF.

Publique-se!

06/11/2024

¹ O processo seletivo do Fies é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://fies.mec.gov.br/>

O processo seletivo do Prouni é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://prouniportal.mec.gov.br/>

² Para o cômputo dessas vagas, deve-se considerar as vagas autorizadas, somadas as vagas do Prouni mais as vagas do Fies

**ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS
BIBLIOGRÁFICAS PARA ESTUDO E REALIZAÇÃO DAS
PROVAS DE SEGUNDA GRADUAÇÃO**

1. **BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR** - Organização da estrutura e função celular. Fisiologia das organelas celulares e sua relação com alterações patológicas. Vias de transdução de sinais. O ciclo celular e seus mecanismos de controle. Dogma central da biologia celular. Mutação e mutagenese. Biologia celular e molecular do câncer. Células tronco e suas aplicações terapêuticas.

1.1. Referência Bibliográfica:

ALBERTS B. et al. Biologia molecular da célula. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

JUNQUEIRA, L.U.; CARNEIRO, J. Biologia celular e molecular. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

LODISH, H. Biologia celular e molecular. Porto Alegre: Artmed, 2014. 1210p. GIRARDI, C. S. Biologia molecular. Porto Alegre: Grupo A, 2018.

BATISTA, B. G. Biologia molecular e biotecnologia. Porto Alegre: Grupo A, 2018.

2. **ESTRUTURA e FUNÇÃO** - Aspectos fundamentais da Embriologia, Histologia, Anatomia e Fisiologia. Integração entre os conhecimentos de Histologia, Anatomia e Fisiologia. Reflexão sobre os mecanismos de funcionamento, regulação e controle dos órgãos e sistemas biológicos, subsidiando o estudo dos casos da sessão tutorial e as atividades de propedêutica médica.

2.1. Referência Bibliográfica:

DALLEY, AF. Moore Anatomia orientada para a clínica. 8ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2018.

GUYTON, A.C.; HALL, J.E. Tratado de Fisiologia médica. 13ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

JUNQUEIRA, LU & CARNEIRO, J. Histologia básica - Texto e Atlas. 13ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

COSENZA, R. M. Fundamentos de Neuroanatomia. 4. ed. Rio de

Janeiro: Grupo GEN,2012.

HEIDEGGER, W. Atlas de Anatomia Humana. 6. ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN,2006.

3. **SAÚDE COLETIVA** - Compreensão do conceito de saúde como direito social, da estruturação do Sistema Único de Saúde, de fundamentos de planificação em saúde e gestão de sistemas de saúde, e apresentação do processo saúde-doença-cuidado a partir dos diversos referenciais teóricos das Ciências Sociais.

3.1. Referência Bibliográfica

HELMAN, C. G. Cultura, saúde e doença. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 431 p. PAIM J. O Que é o SUS. FIOCRUZ. 2009, 144p (7ª reimpressão 2018). PAIM, J. S. Saúde coletiva: teoria e prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2014. MOREIRA, T. de C. Saúde coletiva. Porto Alegre: Grupo A, 2018.

SOLHA, R. K. de T. Saúde Coletiva para Iniciantes - Políticas e Práticas Profissionais. São

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - ASPECTOS AVALIATIVOS

REDAÇÃO Compreender a proposta de redação e desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais de uma produção estrutural dissertativa- argumentativa, em prosa. Demonstrar domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, articulando bem as partes do texto e apresentando repertório diversificado de recursos coesivos. Apresentar informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, caracterizando autoria, para defender um ponto de vista. Elaborar uma conclusão detalhada, relacionada ao tema e à estrutura da produção textual.

LÍNGUA PORTUGUESA Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e os códigos de linguagem de que ela dispõe para a produção e a recepção de conhecimento e para estabelecer as inter- relações de comunicação como produto das ações humanas. Utilizar, adequadamente, os mecanismos da norma culta da língua padrão. Identificar classes de palavras, suas flexões e seu emprego, suas funções morfológicas e morfossintáticas, simples e complexas, os termos de relação de sinonímia e de antonímia para usá-los, com clareza, na construção do pensamento. Identificar estilos de época em literatura e relacioná-los aos seus aspectos histórico- social, político e econômico.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO Saber utilizar a linguagem matemática, no que se refere ao conhecimento sistematizado, sendo capaz de interpretar e expressar (verbal e textualmente) os fenômenos naturais, físicos e socioeconômicos. Transcrever mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa. Identificar padrões matemáticos em situações reais. Ler, interpretar e utilizar representações matemáticas. Organizar o pensamento matemático, identificando as variáveis determinantes e secundárias. Explorar situações/problema, procurar regularidades, fazer e testar conjecturas, formular generalizações e pensar de maneira lógica. Distinguir e utilizar raciocínios dedutivos e indutivos. Selecionar estratégias e aplicá-las na resolução de problemas. Interpretar e criticar resultados em situações-problema, nas diversas áreas do conhecimento. Perceber a operação adequada, estimar a razoabilidade do resultado, localizar os dados, interpretar e decidir a sequência dos passos para resolver problemas. Estabelecer relações do conhecimento matemático com fatos do cotidiano, criando estratégias de resolução de problemas, adaptando-as às mais diversas situações apresentadas. Entender a matemática como uma produção histórico-cultural passível de transformação. Aplicar conhecimentos e métodos matemáticos nas várias áreas do saber humano.

CIÊNCIAS HUMANAS Desenvolver a capacidade de fazer a leitura do espaço, utilizando-se da linguagem cartográfica como forma de orientação, locomoção e localização. Situar-se no espaço e no tempo. Perceber-se como ser humano agente de sua história e da história universal. Compreender a dinâmica das mudanças sociais ao longo do tempo e do espaço, para intervir e interagir como agente. Compreender o processo de desenvolvimento da sociedade, como sendo decorrentes das relações espaciais homem/natureza/sociedade em seus desdobramentos. Perceber as relações do local/global como espaços de conflitos, de forças antagônicas na busca do entendimento dos processos socioeconômicos, nas quais se está inserido, promovendo justiça social, distribuição econômica e equilíbrio ambiental. Entender os fatores que geram a mobilidade social. Utilizar o conhecimento ecológico para utilização racional dos recursos energéticos e hídricos, para a melhoria da qualidade de vida da sociedade. Entender-se como sujeito histórico situado no tempo e no espaço, interagindo nas relações sociais e nos princípios

da cidadania. Compreender a organização das sociedades nos diferentes tempos e espaços. Entender o mundo em que vive e dimensionar os vários tempos históricos. Perceber-se como um ser político socialmente ativo. Compreender as relações de produção e sua influência na formação da sociedade. Aplicar o conhecimento histórico no cotidiano de suas relações sociais e culturais.

CIÊNCIAS DA NATUREZA Entender a natureza com um olhar científico, para refletir sobre ela. Analisar experimentos propondo explicações e relacionando-os com o seu conhecimento prévio. Elaborar hipóteses a partir da experimentação das leis. Identificar a relação de riscos e benefícios na aplicabilidade das leis. Identificar grandezas físicas que correspondem a situações cotidianas para ser capaz de medir e comparar. Dar significado físico às grandezas quantificadas. Utilizar a linguagem científica na resolução de problemas. Compreender os fenômenos químicos à luz do saber desenvolvido pelo homem ao longo da história do tempo. Interpretar os fenômenos químicos em relação aos aspectos sociopolíticos e econômicos nas diferentes esferas de ocorrência. Demonstrar princípios éticos na aplicação do conhecimento científico e tecnológico. Analisar os avanços tecnológicos, relacionando-os à qualidade e à manutenção da vida no planeta. Demonstrar a importância da Química para o desenvolvimento científico tecnológico, numa interação entre homem e natureza na direção da sustentabilidade. Interpretar a linguagem simbólica da Química. Perceber as relações entre conhecimento científico e contexto socioambiental. Relacionar o saber do cotidiano com os saberes científicos da Química. Demonstrar consciência do valor da existência humana e da saúde enquanto completo bem-estar físico, mental e social, através do conhecimento morfofisiológico do organismo humano. Reconhecer a importância do ambiente situando-se como agente integrador e construtor de sua história e da biodiversidade, valorizando a vida humana como ponto de partida para a harmonização da ambiência. Compreender que interações e transformações no ambiente ocasionam modificações no ecossistema, alterando a biodiversidade. Analisar a repercussão das diferentes teorias da origem da vida, sua evolução e contribuição para a construção da humanidade. Identificar e classificar os diferentes seres vivos como seres interdependentes nos diferentes meios, com o intuito de elucidar questões referentes à evolução das espécies. Compreender que as alterações ambientais e as modificações genéticas que ocorrem com seres vivos são decorrentes da ação humana ou da natureza. Comparar os fatos da ciência biológica com o cotidiano, entendendo sua constante transformação. * * *